

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

### **EDITAL DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório: Nº - 61/2022

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº - 34/2022

Tipo: MENOR PREÇO LOTE

RECIBO
A Empresa
retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail
ou pelo fax:
, aos///
(Assinatura)

OBS.: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO À COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO PELO E-MAIL: <u>licitacao@igaratinga.mg.gov.br</u> PARA EVENTUAIS COMUNICAÇÕES AOS INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO.

O PRESENTE EDITAL ESTÁ SUJEITO À EVENTUAIS ALTERAÇÕES, QUE SERÃO DEVIDAMENTE PUBLICADAS DA MESMA FORMA QUE O ORIGINAL, DEVENDO AS EMPRESAS INTERESSADAS ACOMPANHAR, VIA INTERNET, TODA O TRÂMITE LICITATÓRIO, ATÉ A DATA DE ABERTURA DO CERTAME.

O Município de Igaratinga/MG não se responsabiliza por comunicações à empresa que não encaminhar este recibo ou prestar informações incorretas no mesmo. Considerar-se-á válida a CÓPIA FIEL do edital publicado e afixado no quadro de aviso da sede da Prefeitura Municipal de Igaratinga e no site <a href="www.igaratinga.mg.gov.br">www.igaratinga.mg.gov.br</a>.



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

### **EDITAL DE LICITAÇÃO**

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 34/2022

Tipo: **MENOR PREÇO** 

### NORMAS DA LICITAÇÃO PARA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE CÓPIA, IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO POR MEIO DE LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAIS, FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE **GESTÃO** DE **ATIVOS** MONITORAMENTO, SOFTWARE DE CAPTURA E INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS INTEGRADOS COM GED/ECM E SOFTWARE DE GED/ECM PARA ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS DIGITAIS PARA O ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA, COM ESTIMATIVA DE 150.000 PÁGINAS MENSAIS MONOCROMÁTICAS, 5.000 PÁGINAS MENSAIS COLORIDAS E 50.000 PÁGINAS MENSAIS DIGITALIZADAS, PARA SEREM EXECUTADAS NO PERÍODO DE 12 MESES, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

#### **PREÂMBULO**

O MUNICÍPIO DE IGARATINGA – MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.313.825/0001-21, com sede à Praça Manuel de Assis, 272, Centro, CEP: 35.695-000, torna público, para conhecimento dos interessados, que mediante designação da pregoeira e componentes da equipe de apoio conforme Portaria n° 831/2022, encontra-se aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL № 34/2022, PROCESSO LICITATÓRIO № 61/2022 - TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº 462/2006 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, encerrando-se o prazo para recebimento dos envelopes da PROPOSTA DE PREÇO e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO no local, dia e hora abaixo mencionados:

Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública **às 08h30min do dia 06/07/2022**, na sala da Comissão Permanente de Pregão da Prefeitura, à Praça Manuel de Assis, 272 - Centro – Igaratinga – MG, oportunidade em que serão examinados.

O pregão será realizado pela Pregoeira, servidora **Letícia Gomes Lara,** e a equipe de apoio, conforme Portaria n° 831 do dia 20 de maio de 2022, podendo ser substituído por outro servidor designado.

O Edital poderá ser obtido, na íntegra, na Sede da Prefeitura Municipal, Setor de Licitações e Contratos, no endereço acima descrito ou no site da Prefeitura www.igaratinga.mg.gov.br.



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

#### 1. OBJETO

A presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CÓPIA, IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO POR MEIO DE LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAIS, COM FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO DE ATIVOS E MONITORAMENTO, SOFTWARE DE CAPTURA E INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS INTEGRADOS COM GED/ECM E SOFTWARE DE GED/ECM PARA ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS DIGITAIS **ATENDIMENTO** DAS **SECRETARIAS MUNICIPAIS** DO MUNICIPIO COM **ESTIMATIVA** DE 150.000 PÁGINAS IGARATINGA. **MENSAIS** MONOCROMÁTICAS, 5.000 PÁGINAS MENSAIS COLORIDAS E 50.000 PÁGINAS MENSAIS DIGITALIZADAS, PARA SEREM EXECUTADAS NO PERÍODO DE 12 MESES, descritos e especificados no(s) Termo(s) de Referência anexo(s) III a este instrumento convocatório.

### 2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar da presente licitação todos quantos militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação.
- 2.1.2 NOS ITENS DE CONTRATAÇÃO, DO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO, CUJO VALOR TOTAL SEJA DE ATÉ R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) PARTICIPARÃO EXCLUSIVAMENTE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISTO NO ART. 48, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. NOS TERMOS DA REFERIDA NORMA, TAL EXCLUSIVIDADE DE PARTICIPAÇÃO OBJETIVA A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL NO ÂMBITO MUNICIPAL E REGIONAL, A AMPLIAÇÃO DA EFICIÊNCIA DAS POLÍTICAS PÚBLICAS E O INCENTIVO À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA.
- 2.1.3 SE NÃO HOUVER UM MÍNIMO DE 3 (TRÊS) FORNECEDORES COMPETITIVOS ENQUADRADOS COMO MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NÃO SE APLICARÁ O DISPOSTO NO ITEM 7.7, EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 49, INCISO II, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
- 2.1.4 O licitante deverá comprovar a condição de microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual no momento do seu credenciamento, com a apresentação de:
- 2.1.5. Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial ou equivalente, da sede da Microempresa e/ou da Empresa de Pequeno Porte; [A certidão expedida pela Junta Comercial será considerada válida pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data da sua emissão].
- 2.1.6. Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, a declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou equivalente, da sede da Microempresa e/ou da Empresa de Pequeno Porte.
- 2.1.7 Na hipótese do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas não emitir o documento mencionado na letra 'b" deste artigo, nos termos da Lei Complementar



**Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21** 

Federal nº 123/06, deverá ser apresentada, no credenciamento, declaração de porte feita pelo representante da empresa, sob as penas da lei, mediante a comprovação dessa circunstância, como apresentação do balanço patrimonial do último exercício.

- 2.2. Não poderá participar do presente certame a empresa:
- 2.2.1 Concordatária; em processo de falência; sob concurso de credores; em dissolução; ou em recuperação judicial;
- 2.2.2 estrangeira que não funcione no País;
- 2.2.3 com o direito suspenso de contratar com o Município de Igaratinga/MG ou por ter sido declarada inidônea:
- 2.2.4 que esteja cumprindo penalidade que a impeça de participar de licitação junto à Administração Pública Municipal;
- 2.2.5 que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com o Município de Igaratinga/MG.

### 3. ENTREGA DOS ENVELOPES

- 3.1 Dos envelopes "PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".
- 3.1.1 Os envelopes "Proposta Comercial" e "Documentos de Habilitação" deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues a pregoeira, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal de Igaratinga. - Comissão Permanente de Pregão – Praça Manuel de Assis, 272 - Centro – Igaratinga – MG.

DATA: **06/07/2022** HORÁRIO: **08h30min** 

3.1.2 Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA/MG
PREGÃO PRESENCIAL N.º 34/2022
ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA/MG
PREGÃO PRESENCIAL N.º 34/2022
ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE:......

3.2 O Município de Igaratinga não se responsabilizará por envelopes de "Proposta Comercial" e "Documentos de Habilitação" que não sejam entregues a pregoeira designado, no local, data e horário definidos neste edital.



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

#### 4. CREDENCIAMENTO

- 4.1 Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto a Pregoeira, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, **exibindo documento de identificação com foto (original e cópia)**, e será admitido apenas um representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa credenciada.
- 4.2 O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.
- 4.3 No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social e da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 4.4 O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo em <u>anexo II.</u> para facilitar sua interpretação.
- 4.5 O não credenciamento de representante legal na sessão pública ou a incorreção dos documentos de identificação apresentados, não inabilitará o PROPONENTE, mas inviabilizará a formulação de lances verbais e a manifestação de intenção de recorrer por parte do interessado, bem como quaisquer atos relativos a presente licitação para o qual seja exigida a presença do representante legal a empresa.
- 4.6 Declaração de comprovação, exigida somente para microempresas e empresas de pequeno porte, de enquadramento em um dos dois regimes, caso tenha se utilizado e se beneficiado do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, conforme modelo constante no Anexo V.
- 4.6.1. No caso de microempresa de pequeno porte que optar pela fruição dos benefícios da Lei Complementar Federal n° 123/06:
- a) quando optante pelo SIMPLES nacional: comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no sítio da secretaria da receita federal;

<u>OBSERVAÇÃO:</u> A certidão expedida pela junta comercial deverá ser com expedição de no máximo 90 (noventa) dias.

- b) quando não optante pelo SIMPLES nacional: declaração de Imposto de Renda ou Balanço Patrimonial e demonstração do resultado do exercício DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I E II, do artigo 3° da LC 123/2006 ou comprovação emitida pela junta comercial.
- \* a participação nas condições previstas nesta alínea, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3°, da LC 123/2006.
- 4.7. Juntamente com o credenciamento, a licitante apresentará a declaração de que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme modelo a seguir, além dos certificados e/ou declarações eventualmente exigidos nos anexos.



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

	DECLARAÇÃO			
A empresa	, CNPJ n. º	, declara, sob		
as penas da lei, que atende plena participar do <b>Pregão Presencial 3</b>	•	bilitação exigidos para		
Data e local				
Nome e assinatu	ıra do Diretor ou Representante l	_ Legal		

- 4.8 Caso qualquer proponente deixe de apresentar a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação poderá assinar tal declaração disponibilizada na sessão pela Pregoeira.
- 4.9 Se, após o credenciamento, o representante da Licitante se ausentar da sala em que se realiza a sessão, o processo não será suspenso e caso se faça necessária à participação do mesmo e este estiver ausente, será reputada sua desistência. O retorno posterior do representante ausente não implicará no refazimento dos atos praticados em sua ausência, sendo considerados convalidados.
- 4.10 Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.
- 4.11 As empresas licitantes que optarem em enviar envelopes (correio ou protocolo antes da sessão) para a sessão deverão, obrigatoriamente, apresentar fora dos envelopes de habilitação e proposta financeira os documentos inerentes ao credenciamento, sob pena de serem consideradas descredenciadas e não participarem da sessão.

#### 5. PROPOSTAS COMERCIAIS

- 5.1. As propostas comerciais serão datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo anexo I a este edital, e constarão:
  - 5.1.1. Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;
  - 5.1.2. As propostas deverão ser do tipo menor **preço por lote.**
  - 5.1.3. Termo de compromisso do licitante, declarando que o objeto do certame será prestado e entregue conforme estipulado no Edital e Termo de Referência:
  - 5.1.4. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;
  - 5.1.5. Nome do banco, agência e número da conta corrente do licitante.
- 5.2. As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pela pregoeira, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

proposta corrigida o representante da empresa, se estiver presente na sessão deverá assinar a proposta.

- 5.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- 5.4 Os preços serão cotados com três casas decimais. Ex: R\$ 0,001.
- 5.5. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto desta licitação.
- 5.6 Caso qualquer proponente deixe de apresentar a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação poderá assinar tal declaração disponibilizada na sessão pela Pregoeira.
- 5.7 Devem estar inclusos nos preços ofertados, todas as despesas diretas e indiretas, inclusive instalação, tributos, taxas, custos em embalagens, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, frete e quaisquer outras despesas que incidam sobre o fornecimento do objeto.

### 6. HABILITAÇÃO

6.1. As empresas interessadas em participar do presente certame, deverão apresentar os seguintes documentos, em vigor na data da abertura da Sessão Pública do Pregão:

#### 6.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 6.2.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 6.2.2 Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores:
- 6.2.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício:
- 6.2.4 Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.
- 6.2.5 Os documentos relacionados acima não precisarão constar do envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão. Se as alterações do contrato social, em sua totalidade, tiverem sido consolidadas num só documento, devidamente registrado na Junta Comercial, bastará a apresentação do contrato social consolidado, documento que consubstancia a consolidação de todas as alterações realizadas. Do contrário, o licitante poderá apresentar a versão original acompanhada das alterações promovidas e registradas no órgão competente.

### 6.3 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 6.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica C.N.P.J/MF.
- 6.3.2 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativo à sede da licitante;



**Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21** 

- 6.3.3 Prova de inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Lei Federal 12.440/2011).
- 6.3.4 Prova de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Servico (FGTS):
- 6.3.5 Prova de regularidade junto à Secretaria de Fazenda Estadual;
- 6.3.6 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

### 6.4 Quanto à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**:

6.4.1 Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, de acordo com o inciso II do artigo 31 da Lei Federal nº 8.666/93. Caso a certidão não especificar prazo de validade, considerar-se-á o prazo **de 90 (noventa)** dias, contados da data de sua emissão.

### 6.5 Quanto à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 6.5.1 Certificado de licenciamento Ambiental ou sua dispensa, emitido pelo órgão ambiental estatual competente.
- 6.5.2 Atestado de capacidade para fornecimento do objeto da presente licitação, em nome da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado compatível com o objeto licitado.
- 6.6 Juntamente com os documentos referidos nesta cláusula será apresentada, para fins de habilitação, declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal; e declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei. As declarações obedecerão aos modelos a seguir:

DECLARAÇÃO			
A empresa, CNPJ n.ºas penas da lei, que, até a presente data, inexistem fato habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obri ocorrências posteriores, Pregão Presencial nº 34/2022, Process	os impeditivos para sua igatoriedade de declarar		
Data e local			
Nome e assinatura do Diretor ou Representan	 nte Legal		



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

	DECLARAÇÃO	
A empresapenas da lei, que na mesma insalubre por menores de 18 ano 16 anos, salvo na condição de ap Processo Licitatório nº 61/2022.	não há realização de traba s ou a realização de qualqu	alho noturno, perigoso ou er trabalho por menores de
Data e local		
Nome e assinatu	ura do Diretor ou Representa	ante Legal.

- 6.7 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do pregão, até a decisão sobre a habilitação, mediante:
- A) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações;
- B) consulta ao Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Igaratinga/MG.
- 6.8 A verificação será certificada pela Pregoeira e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 6.9 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

Observação: Os documentos relativos à habilitação, que não possuem prazo de validade, entende-se que a validade dos documentos será de 60 (sessenta) dias.

# 6.10 <u>Da habilitação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.</u>

- 6.10.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 6.10.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial correspondente ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, podendo ser prorrogado por igual período a critério desta administração. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido a Pregoeira.
- 6.10.3 Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 5 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.
- 6.10.4 A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado a Pregoeira convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nos termos do item 7, ou submeter o processo à Autoridade Competente para revogação.
- 6.10.5 Os documentos exigidos neste edital deverão ser apresentados com vigência plena na data fixada para sua apresentação.



**Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21** 

- 6.10.6 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:
- 6.10.7 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- 6.10.8 Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- 6.10.9 Se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial;
- 6.10.10 serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

### 7 SESSÃO DO PREGÃO

- 7.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, a Pregoeira procederá a abertura dos envelopes de proposta comercial dos licitantes, cadastrando-as no sistema e comunicando a todos os licitantes sobre as declarações da Lei Complementar 123/06.
- 7.2. Após o cadastramento dos valores de cada empresa participante, a Pregoeira declarará aberta a sessão do PREGÃO para os lances, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes.

### 7.3 CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

- 7.3.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.
- 7.3.2 O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10 % (dez por cento) superiores àquela serão classificados para participarem dos lances verbais.
- 7.3.4. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, a pregoeira classificará as melhores propostas, até o máximo de 3 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais.

#### 7.4 LANCES VERBAIS

- 7.4.1. Aos licitantes classificados e presentes na sessão será dada a oportunidade para disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.
- 7.4.2 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.
- 7.4.3 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.



**Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21** 

- 7.4.4. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.
- 7.4.5. Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, o sistema classificará os licitantes em ordem alfabética para definir a ordem de apresentação dos lances.

#### 7.5 JULGAMENTO

- 7.5.1. Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE.**
- 7.5.2. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá a pregoeira, juntamente com a equipe de apoio decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.
- 7.5.3. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a pregoeira procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas neste edital.
- 7.5.4. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital para habilitação, o licitante será declarado vencedor.
- 7.5.5. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, a pregoeira examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- 7.5.6. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, a pregoeira deverá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido um melhor preço.
- 7.5.7. Atendendo aos termos da Lei Complementar nº123/2006, de 14/12/2006, após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para empresas enquadradas na definição de microempresas e empresas de pequeno porte. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada.
- 7.5.8. Para efeito do disposto no item 7.5.7, ocorrendo empate, proceder-se-á da sequinte forma:
- 7.5.8.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocado para, em querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de 05 (cinco) minutos, após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;
- 7.5.8.2 Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma de subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

enquadrem na hipótese do subitem 7.5.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

- 7.5.8.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresa de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.5.7, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.5.8.4 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 7.5.7, o objeto licitado sera adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 7.5.8.5 O disposto no subitem 7.5.7 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresas ou empresa de pequeno porte.
- 7.5.8.6 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, ou do procedimento em caso de empate, conforme disposto neste item, será verificada a conformidade entre menor lance e o valor estimado para a contratação.
- 7.5.8.7 Caso não sejam apresentadas lances, serão verificadas a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação, e a ocorrência mencionada no item 7.5.7.
- 7.5.9 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela pregoeira, membros da equipe de apoio e licitantes presentes na sessão e demais pessoas presentes.

#### 8 RECURSOS

- 8.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 8.2. Os recursos e razões deverão ser protocolados no setor específico ou enviados via endereço eletrônico, postal, com aviso de recebimento para comprovação dos prazos estabelecidos para cada ato, contados da data de postagem. O original deverá ser juntado aos autos do processo licitatório no prazo de até 3 dias, sob pena de ser julgado intempestivo.
- 8.3 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 8.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.5 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará decadência do direito de recurso.
- 8.6. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis pela Administração.



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

- 8.7 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via correio eletrônico.
- 8.8 Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, a pregoeira devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o aceite do produto pelo Setor Requisitante.

### 9 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 9.1. Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, com a indicação do licitante vencedor, a pregoeira adjudicará a este o objeto da licitação.
- 9.2. Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos do artigo 3º da Lei 8666/1993, e suas alterações a autoridade competente homologará o procedimemento licitatório.

#### **10 DO CONTRATO**

- 10.1. Homologada a licitação o adjudicatário será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente conforme minuta em anexo, se for o caso.
- 10.2 O prazo para retirada do instrumento de contrato ou instrumento equivalente e devolução do mesmo assinado é ÚNICO e de 02 (dois) dias úteis, a partir do recebimento da convocação acima referida, sob pena de decadência do direito na forma do art. 43§ 2º, L.C 123/06.
- 10.3 O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o contrato.
- 10.4 Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.
- 10.5. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.
- 10.6. Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 10.7. Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.
- 10.8 A Prefeitura Municipal de Igaratinga poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
- 10.9 A rescisão contratual dar-se-á nos casos dipostos nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

### 11 CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DO OBJETO

- 11.1 Da Locação das Fotocopiadoras e impressora digital:
  - a) A locação deverá abranger a cobertura total de manutenção preventiva e corretiva, bem como reposição de peças e materiais de consumo (tais como peças, toner), exceto papel.
  - **b)** Contratada deverá arcar com todas as despesas de deslocamento técnico, assim como todos os impostos e obrigações sociais.
  - c) A contratada fica no dever de arcar com todos os ônus necessários à completa execução dos serviços, inclusive com a implantação e configuração dos softwares e hardwares, se for o caso.
  - d) O atendimento ao chamado para manutenção corretiva deverá ser efetuado com o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas (considerando as horas dentro do expediente da Prefeitura) após a comunicação (via fax, telefone, e-mail).
  - e) No caso de não solucionar o problema disposto no item anterior, a CONTRATADA deverá substituir o equipamento defeituoso no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após o término do prazo citado no mesmo;
- 11.2 A contratada disponibilizará até o final do contrato gratuitamente o um (1) Software de Gerenciamento de Conteúdo Corporativo (ECM); um (1) software para criação e edição das soluções embarcadas nos equipamentos TIPO 4. De acordo com ascaracterísticas e funcionalidades descritas neste termo de referência
- 11.3 A contratada deverá realizar a instalação do Software de Gerenciamento de Conteúdo Corporativo (ECM) em servidor a ser fornecido pela contratante com as seguintes configurações mínimas:
  - Processador: Intel Core I3 10100.
  - Sistema Operacional Windows (10) arquitetura 64 bits
  - SSD 240 GB
  - HD de 500 GB
  - 8 GB de Memória RAM.
  - Placa de Rede Gigabit
  - Conexão com USB
- 11.4 A contratante isenta a contratada de rotinas de Back-up, ficando a Contratante responsável por criar, executar e monitorar as rotinas de Back-up da forma que definir como sendo a mais eficiente e segura.
- 11.5 Prazo máximo para início da execução dos serviços será de até 30 (trinta) dias a contar da data de emissão da ordem de fornecimento;

#### **12 DO PAGAMENTO**



**Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21** 

- 12.1 O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal/ fatura e o visto da Secretária requisitante.
- 12.2 A nota fiscal deverá ser emitida pela adjudicatária em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.
- 12.3 O Município, identificando qualquer divergência na nota fiscal, deverá devolvê-la a adjudicatária para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.
- 12.4 O licitante adjudicado deverá entregar junto com a nota fiscal/fatura o Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal, a Certidão Negativa Trabalhista, Certidão Negativa de Débitos Tributários, Certidão Negativa Estadual e Certidão Negativa Municipal; todas em dia.

### 13 AS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1. Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente o objeto celebrado com a Administração Pública Municipal serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n. º 8.666, de 1993, e suas alterações, obedecidos os seguintes critérios:
- 13.1.1 advertência utilizada como comunicação formal, ao fornecedor, sobre o descumprimento da Autorização de serviço, ou instrumento equivalente e outras obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;
- 13.1.2 **multa** deverá ser prevista no instrumento convocatório, observados os seguintes limites máximos:
  - a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto:
  - b) 30% (trinta por cento) sobre o valor do fornecimento, não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;
- 13.1.3 **suspensão** temporária de participação em licitação e **impedimento** de contratar com a Administração, por prazo definido no art. 87, inciso III, da Lei n. º 8.666/1993 e suas alterações:
- **13.1.4 declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 13.2. As penalidades de **advertência** e **multa** serão aplicadas de ofício ou por provocação, pela autoridade competente expressamente nomeado no instrumento convocatório.
- 13.3 A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos, constantes deste Edital.
- 13.4. As sanções previstas neste capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

- 13.5 A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada aqueles que:
- 13.5.1 Retardarem a execução do pregão;
- 13.5.2 Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;
- 13.5.3 Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.
- 13.6 A empresa enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte não esta isenta das sanções previstas no art.81 da Lei nº 8.666/93 se:
  - Não regularizar a documentação, no prazo de 02(dois) dias úteis.
  - As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias:

#### 14 DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

14.1 O fiscal do Contrato será o Senhor Libério Torres Correia, o qual controla todo o processo de prestação de serviço, referido nesse processo, com supervisão do gestor do contrato o Secretário Municipal de Administração e Planejamento o Senhor Adriano Ferreira de Oliveira.

### 15 DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

15.1. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias:

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

02.01.04.122.0043.2.092-3.3.90.39.00 FICHA (46) - FONTE 100

Secretaria Municipal de Educação

04.01.12.361.0003.2.033-3.3.90.39.00 FICHA (107) - FONTE 101

### Secretaria Municipal de Saúde

07.01.10.302.0043.2.066-3.3.90.39.00 FICHA (415) - FONTE 102

#### Secretaria Municipal de Assistência Social

09.01.08.244.0006.2.078-3.3.90.39.00 FICHA (633) - FONTE 100

### 16 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.
- 16.2 A empresa vencedora se responsabilizará pelo transporte e/ou seus custos, do objeto licitado.
- 16.3 Caberá ao Município de Igaratinga, através de sua unidade de compras, proceder à atualização dos dados dos fornecedores constantes do Cadastro Geral de Fornecedores sob a sua responsabilidade.



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

- 16.3.1A atualização deverá ocorrer sempre que houver modificação das situações de fato enunciadas nos documentos que integram o cadastro e nas hipóteses de certidões, quando expirado seu prazo de validade.
- 16.3.2. Caberá ao licitante interessado fornecer quando solicitado pelo Município de Igaratinga, os documentos necessários à atualização a que se refere o item anterior, quando tal providência não puder ser cumprida de ofício.
- 16.4. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.
- 16.5. É facultado a pregoeira ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar aos Órgãos competentes, a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
- 16.6. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela, após aberta a sessão do pregão.
- 16.7 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previstas no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 16.8. É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste pregão.
- 16.9 A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.
- 16.10 A pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.
- 16.11 O presente edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos na Prefeitura Municipal de Igaratinga à Praça Manuel de Assis, 272 Centro Igaratinga/MG ou pelo sitio <a href="www.igaratinga.mg.gov.br">www.igaratinga.mg.gov.br</a>.
- 16.12 Informações complementares sobre a presente licitação serão prestadas pela Pregoeira ou membros da equipe de apoio, de segunda a sexta-feira de 08:00 as 17:00, pelo telefone (37) 3246 1134.
- 16.13 Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, que poderão ser enviados via endereço eletrônico, postal, com aviso de recebimento para comprovação dos prazos estabelecidos para cada ato, contados da data de postagem. O original deverá ser juntado aos autos do processo licitatório no prazo de até 2 dias, sob pena de ser julgado intempestivo.
- 16.14 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, que deverá ser protocolada na Prefeitura Municipal de Igaratinga e poderão ser enviados via endereço eletrônico, postal, com aviso de recebimento para comprovação dos prazos estabelecidos para cada ato, contados da data de postagem. O original deverá ser juntado aos autos do processo licitatório no prazo de até 2 dias, sob pena de ser julgado intempestivo. Os esclarecimentos poderão ser enviados via e-mail licitacao@igaratinga.mg.gov.br.



**Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21** 

16.15 Caberá a Pregoeira decidir a petição impugnatória no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

16.16 Acolhida a petição contra o ato convocatório serão designadas nova data para realização do certame.

16.17 Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou por servidor da Administração Municipal de Igaratinga, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial. Todos os documentos (cópias Xerox) que vierem para autenticação por servidor público, deverão vir acompanhadas de seus originais para averiguação de sua autenticidade, não sendo admitido cópia autenticada por tabelião, como original, para autenticação por servidor público.

**16.18** São anexos deste edital:

ANEXO I – Modelo de Proposta

ANEXO II – Modelo de Credenciamento

ANEXO III - Termo de Referencia;

ANEXO IV – Minuta de Contrato;

ANEXO V – Declaração de enquadramento como Beneficiária da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**16.19.** Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Pará de Minas/MG, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

IGARATINGA – MG, 21 de junho de 2022.

LETÍCIA GOMES LARA PREGOEIRA

VISTO:

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

### **ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

PROPOSTA COMERCIAL (el	m papel timbrado da proponente)
Dados a constar na Proposta	PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE
Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
Telefone/Fax	
E-mail	
Nome do Signatário	
(para assinatura do contrato)	
Estado civil do Signatário	
Identidade do Signatário	
Nacionalidade do Signatário	
CPF do Signatário	
ITEM – conforme especificação técnica do Termo de Referência.	VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL (R\$)
Prazo de Validade da Proposta	
Local de Entrega	
Prazo de entrega	
Procedência do objeto	
Marca do Produto	
sociais, frete até o destino e	opostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o esente licitação e que estou de acordo com todas as normas
Observações	
Local e Data	
Assinatura do Responsável	



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

### **ANEXO II - MODELO DE CREDENCIAMENTO**

### **PROCURAÇÃO**

	, CNPJ n.º	
	, neste ato representada pelo(s)	
qualificação completa - n	ome, RG, CPF, nacionalidade,	estado civil, profissão e
endereço)pelo presente	instrumento de mandato, nom	neia e constitui, seu(s)
Procurador(es) o Senhor(es	s) (nome, RG, CPF, nacionalidade	e, estado civil, profissão e
endereço),a quem confere(r	n) amplos poderes para junto ao N	Município de Igaratinga/MG
(ou de forma genérica: para	a junto aos órgãos públicos federa	is, estaduais e municipais)
praticar os atos necessários	s para representar a outorgante n	a licitação na modalidade
de pregão n.º 34/2022 (ou	de forma genérica para licitaçõe	es em geral), usando dos
recursos legais e acompar	nhando-os, conferindo-lhes, ainda	a, poderes especiais para
desistir de recursos, interpé	ô-los, apresentar lances verbais,	negociar preços e demais
condições, confessar, trans	igir, desistir, firmar compromissos	ou acordos, receber e dar
	substabelecer esta para outrem,	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
	por bom, firme e valioso, e, em es	
de apenas uma licitação.	•	, , ,
,		
Local, data e assinatura		

Contratada

(obs: RECONHECER FIRMAS)



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

#### ANEXO III

### TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Licitatório nº 61/2022 Pregão Presencial nº 34/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CÓPIA, IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO POR MEIO DE LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAIS, COM FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO DE ATIVOS E MONITORAMENTO, SOFTWARE DE CAPTURA E INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS INTEGRADOS COM GED/ECM E SOFTWARE DE GED/ECM PARA ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS DIGITAIS PARA O ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA, COM ESTIMATIVA DE 150.000 PÁGINAS MENSAIS MONOCROMÁTICAS, 5.000 PÁGINAS MENSAIS COLORIDAS E 50.000 PÁGINAS MENSAIS DIGITALIZADAS, PARA SEREM EXECUTADAS NO PERÍODO DE 12 MESES.

### I - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

- 1.1 Considerando a necessidade de cópias e impressão dos documentos das Secretarias Municipais;
- 1.2 Considerando que o Município não possui impressoras suficientes para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais;
- 1.3 Considerando que este Município não possui pessoal para manutenção destes equipamentos;
- 1.4 Considerando a contratação de empresa para prestação de serviços de cópia, impressão e digitalização por meio de locação de multifuncionais, com fornecimento de software de gestão de ativos e monitoramento, software de captura e indexação de documentos integrados com GED/ECM e software de GED/ECM para arquivamento de documentos digitais para o atendimento das secretarias municipais do Município de Igaratinga, com estimativa de 150.000 páginas mensais monocromáticas, 5.000 páginas mensais coloridas e 50.000 páginas mensais digitalizadas, para serem executadas no período de 12 meses, faz- se necessário devido ao grande número de impressões e cópias de documentos internos, bem como servicos administrativos de todas as Secretarias. Portanto justifica-se a locação das multifuncionais, visando atender a Administração Pública Municipal no tocante a cópias, impressão e digitalização de documentos no sentidode agilizar as atividades dos setores envolvidos. Quanto ao parcelamento ou não da prestação de serviços de cópia, impressão e digitalização objeto deste Termo de Referência, em tantos itens quanto se comprovarem técnica e economicamente viáveis, conclui-se efetivamente pelo não parcelamento da solução a ser contratada, tendo em vista as seguintes considerações e justificativas:
- 11.5 O não parcelamento dos itens a serem contratados justifica-se pelo fato de que todos os bens e serviços agrupados estão intrinsecamente relacionados.
- 11.6 A adjudicação do objeto a ser licitado por itens se tornaria inviável do ponto de vista técnico e econômico, acarretando prejuízos quanto à instalação, configuração e



**Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21** 

operacionalização de toda a solução na forma do modelo pretendido como serviços, além de inviabilizar sua manutenção, uma vez que se exige total compatibilidade e integração entre os itens agrupados.

- 11.7 A solução tecnológica deve, ainda, apresentar homogeneidade, consistência e padronização, com vista à melhor atender as necessidades do Município e permitir a continuidade dos serviços públicos prestados pela instituição.
- 11.8 O fornecimento de tais itens por mais de uma empresa certamente tornaria o projeto inviável, já que acarretaria elevado custo de administração e uma complexa rede de coordenação de diversos contratos com o mesmo objeto, o que certamente, não encontra amparo legal além de comprometer a qualidade e efetividade dos resultados para o Município de Igaratinga/MG.
- 11.9 Considerando que as máquinas têm capacidade para impressão e digitalização de documentos assim podem ofertar grande escala de serviços e gerando assim menor preço a ser ofertado.

	LO	TE I (ÚNICO)			
Item	Descrição	Estimativa Páginas Mensal	Total de Páginas Anual	Valor Unitário	Valor Total
01	Tipo 1 - 40 (quarenta) - Multifuncional monocromático nova ou seminova em bom estado e em perfeito estado de funcionamento com as seguintes características mínimas:  • Tecnologia Laser • Velocidade de 40ppm em impressão • Resolução de impressão de até 1200 x 1200 dpi • Processador 400 MHz • Duplex automático para impressão. • Duplex automático para cópia e digitalização (passagem única) • Vidro de exposição tamanho Ofício • Capacidade de alimentação de 250 folhas • Bandeja multiuso com capacidade para 50 folhas	150.000	1.8000.000		



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

	 1
Ethernet, USB 2.0	
Interface USB Frontal	
<ul> <li>Memória padrão de 128MB.</li> </ul>	
Tipo 2 - 01 (um) -	
Multifuncional A3	
Monocromática, nova ou	
seminova em bom estado e em	
perfeito estado de	
funcionamento com as	
seguintes características	
mínimas:	
<ul> <li>Tipo de Impressão: Laser</li> </ul>	
<ul> <li>Velocidade de impressão:</li> </ul>	
25(vinte e cinco ppm	
<ul> <li>Resolução: 1200 x 1200.</li> </ul>	
<ul> <li>Velocidade do Processador:</li> </ul>	
400 MHz	
Capacidade de Memória	
para impressão: 384 MB	
Vidro de exposição: Até A3	
Interfaces padrão Ethernet	
10/100/1000, USB 2.0	
2 gavetas de papel para 500	
folhas multi-formatos;	
Bypass para 100 folhas	
(bandeja multi-formatos);	
ADF (Alimentador Automático	
de Documentos) para o	
escâner frente e verso, com	
capacidade mínima de 100	
folhas;	
<ul> <li>Duplex automático padrão.</li> </ul>	
Tipo 3 - 18 (dezoito) -	
Impressora monocromático	
nova ou seminova em bom	
estado e em perfeito estado de	
funcionamento com as	
seguintes características	
mínimas:	
Tecnologia de impressão	
Laser	



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

	Velocidade de Impressão			
	ate 32ppm			
	Resolução 1.200 dpi,			
	HQ1200 (2.400 x 600 dpi),			
	600			
	dpi, 300 dpi			
	Processador 300 MHz			
	<ul> <li>Memória Mínima 32MB,</li> </ul>			
	expansível até 544 MB			
	Interface USB 2.0 de alta			
	velocidade e Ethernet			
	Bandeja Padrão 250 folhas			
	Bandeja multiuso 50 folhas			
02	Serviço de digitalização a serem	50.000	600.000	
	produzidas nos equipamentos			
	do ITEM 2 DO TIPO 4.			
	Conformedescrição do			
	equipamento abaixo:			
	Tipo 4 - 05 (Cinco) -			
	Multifuncional monocromático			
	nova ou seminova em bom			
	estado e em perfeito estado de			
	funcionamento com as			
	seguintes características			
	mínimas:			
	Tipo de Impressão: Laser			
	Display: LCD Touchscreen			
	Colorido 3,7 polegadas			
	<ul> <li>Velocidade de impressão: 40 ppm</li> </ul>			
	<ul> <li>Resolução de impressão até 1200 x 1200.</li> </ul>			
	Velocidade do Processador:			
	800 MHz			
	<ul> <li>Capacidade de Memória:</li> </ul>			
	512 MB			
	Conexão: Rede Ethernet			
	Gigabit e USB 2.0 de alta velocidade			
	<ul><li>Duplex automático para</li></ul>			
	impressão.			
	Duplex automático para			
	cópia e digitalização			



**Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21** 

<ul> <li>(passagem única)</li> <li>Vidro de exposição tamanho Ofício</li> <li>Capacidade de alimentação de 250 folhas</li> <li>Bandeja multiuso com capacidade (bandeja) para 50 folhas</li> <li>Interfaces padrão Ethernet, USB 2.0</li> <li>Interface USB Frontal</li> <li>Alimentador automático de documentos (ADF): 70 folhas</li> </ul>			
Multifuncional A3 color, nova ou seminova em bom estado e em perfeito estado de funcionamento com as seguintes características mínimas:  Tipo de Impressão: Laser Velocidade de impressão: 20 ppm em cor e P&B. Resolução de impressão: 1200 x 1200. Velocidade do Processador: 600 MHz Capacidade de Memória: 1,5 GB Vidro de exposição: Até A3	5.000	60.000	

### **OBSERVAÇÕES:**

- a) O preço cotado deverá contemplar custos diretos e indiretos de qualquer espécie que incidam sobre a transação, tais como tributos, frete, embalagem, seguro, despesas administrativas e financeiras, bem com o lucro.
- b) Todos os materiais de consumo (toner) bem como peças e manutenção deverão correr por conta da empresa vencedora, exceto o papel.
- c) Prazo de atendimento no máximo de 24 (vinte e quatro) horas, para manutenção das máquinas, após abertura do chamado.
- d) Despesas de locomoção das máquinas/peças por conta da empresa

# IGARATINGA 30-12 1962

### Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

vencedora;

- e) A troca de qualquer equipamento, caso seja necessário, será por conta da empresa vencedora e a pedido do contratante, no prazo de 72 (setenta e duas) horas.
- f) Todas as instalações e adaptações dos equipamentos correrão por conta da contratada..
- g) Todas as máquinas deverão ser instaladas no Município de Igaratinga nos endereços a serem definidos pela Secretária Municipal de Administração e Planejamento, sendo equipamentos Seminovos ou novos.
- h) A Licitante vencedora deverá fornecer suprimentos (toners e cilindros) reserva suficientes para produção de 30 dias.

# II - SOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO INTEGRADA A ECM (Gerenciamento de ConteúdoCorporativo).

2.1 Solução de captura Embarcada nos equipamentos do TIPO 4, baseada em Servidor, integrada com ECM (Gerenciamento de Conteúdo Corporativo), contendo as sequintes especificações:

- a) Os documentos digitalizados deverão ser gravados e indexados diretamente no repositório da solução ECM designado para o armazenamento.
- b) A indexação deverá ser realizada de acordo com os parâmetros previamente definidos pela CONTRATANTE disponíveis no painel do multifuncional, nos formatos texto e número, com possibilidade de validações das entradas do usuário.
- c) A solução deverá conter uma ferramenta para criação dos fluxos de indexação, dispensando a necessidade de programador um para desenvolvimento das soluções de captura. A CONTRATADA deverá oferecer a capacitação para equipe de TI da Prefeitura operar esta ferramenta. Deverá possibilitar as seguintes opções de digitalização, suportando parametrização а previamente definidas no fluxo, por documento e grupo de documentos, e também a opção de escolha manual, no momento da captura no painel do equipamento.
  - Geração de arquivos nos formatos: (PDF, JPEG e TIFF);
  - Modo (Simplex, Duplex);
  - Cor: (Mono, Gray, Color);
  - Tamanho do Papel: (A4, A5);
  - Aplicar OCR no PDF;



**Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21** 

- Opção para rotacionamento do documento (Automático, 90º, -90º);
- Anexar novas páginas no documento (PDF e TIFF) já existente no ECM: (Início do documento, Final do documento ou não incluir)
- d) Compressão dos documentos PDF;
- e) Divisão dos documentos PDF: por limite de tamanho (KB,MB);
- f) Auto alinhamento de páginas;
- g) Detecção e remoção de páginas brancas);
- h) Gerar PDF/A;
- i) Contabilização das páginas digitalizadas por meio da solução embarcada;
- j) Os processamentos dos arquivos digitalizados deverão ser realizados no servidor, deixando a multifuncional livre para executar novas tarefas. Alimentação diretamente pelo painel das multifuncional, dos indexadores de tipos de documentos customizados.
- k) A ferramenta deverá contemplar um modulo para envio de documentos salvos em computadores diretamente para o ECM, seguindo o mesmo formato da solução embarcada (Indexadores), dispensando a necessidade de impressão e digitalização do documento.

Estas aplicações deverão ser instaladas pela CONTRATADA sem nenhum custo adicional, tanto no que se refere ao aplicativo, quanto a instalação e treinamento de usuários e pessoal da TI da CONTRATANTE.

- 2.2 Um (01) software ECM (Gerenciamento de Conteúdo Corporativo) Open Source (Código Aberto) e de licenciamento do tipo "Software livre", informando em sua proposta comercial o desenvolvedor, a versão, e deverá possuir módulos contemplando as seguintes características mínimas:
  - **a)** Permitir a qualquer usuário que tenha permissão, visualizar as imagens atravésda rede local.
  - b) Interface em Português.
  - c) Visualização dos documentos em pastas e subpastas.
  - d) Controle de acesso por usuário e grupos de usuários.
  - e) Recurso de cadastramento, alteração e exclusão de usuários de grupos deacesso.
  - f) Suporte a imagens coloridas, preto e branco e tons de cinza.
  - **g)** Download dos documentos digitalizados.



**Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21** 

- h) Busca por documento, permitindo pesquisar e localizar documentos por nome, data de criação ou qualquer outro campo definido na sua indexação. Inclusive por palavras chaves existentes no corpo do documento através da recurso FTR (Full Text Retrieval), quando aplicado o OCR.
- i) Capacidade de ampliação e redução de visualização (zoom-in e zoomout) em todos os documentos digitalizados.
- j) Ajuste automático da imagem do documento ao tamanho da tela;
- k) Recursos de rotação de documentos em formato PDF.
- Gerenciador de contatos para envio de e-mails, com notificação de inclusões e modificações de documentos nas pastas;
- **m)** Exibição de informações gerais sobre a estrutura dos documentos, como o seu tipo, o nível de acesso e usuários com acesso ao documento.
- n) Funcionalidade para manipular arquivos com extensão .PDF tais como adicionar novos arquivos PDF em outros gerando um novo arquivo; exclusão de páginas de um documento PDF; extrair uma página específica de um documento .PDF gerando outro arquivo PDF; girar páginas de um documento .PDF; proteger com senha documentos PDF, inserir marca d'água nos documentos a partir de umtexto ou imagem.
- o) Trabalhar com gerenciador de Bancos de Dados do tipo OpenSource ou Freeware e ser compatível com sistema operacional Windows (XP, 7 ou posterior).
- p) O acesso, assim como utilização do Software de Gerenciamento de Conteúdo Corporativo (ECM) deverá ser realizado via browser, aplicativo mobile
- q) Prover meios para configurar o perfil de cada usuário para permitir ou evitar que usuários possam modificar as imagens, os dados de índice e demais informações referentes aos documentos digitalizados, incluindo as funções de gerenciamento do sistema.
- r) Acesso ao Software de Gerenciamento de Conteúdo Corporativo (ECM) via autenticação de usuários ou grupos definidos na rede pelo Active Directory e pela criação manual de usuários no próprio sistema.
- s) O sistema deverá prover meios para o usuário Administrador visualizar resumo das atividades de todos os usuários discriminando: visualizações, download e exclusões de documentos. Também deverá possuir nas propriedades dodocumento histórico de criação, modificação e comentários do mesmo com informações do usuário e data da atividade.
- t) Versionamento de documentos.
- u) Contemplar Workflow para controle dos processos, com revisão e aprovação de um ou mais documentos sendo possível apontar os revisores e a descrição do processo.
- v) Possibilitar a criação de tipos de documentos com indexadores personalizados, e a busca de documentos tendo com parâmetro estes indexadores.



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

#### 2.3 SOFTWARE DE MONITORAMENTO:

Deverá também instalar um software de gestão e monitoramento, informando em sua proposta comercial o desenvolvedor, a versão e deverá possuir módulos que contemple as seguintes características:

- a) Coletar contadores físicos de impressoras e multifuncionais em rede ou instaladalocalmente.
- **b)** Coletar informações de nível de suprimentos (Toner, Cilindro, etc), para controle dereposição de insumos, evitando assim que equipamentos fiquem parados.
- c) Coletar informações de status e ou defeitos dos dispositivos.
- **d)** Disponibilizar para a Prefeitura Municipal via Web (internet), todas as informaçõescoletadas dos equipamentos instalados.
- **e)** Gerar relatório de leitura dos medidores de páginas dos dispositivos. Permitindoassim melhor controle sobre as páginas impressas.
- **f)** Gerar e enviar alertas automáticos para locais pré-determinado de níveis desuprimento e códigos de defeitos.

#### **III - METODOLOGIA:**

3.1 - O critério de aceitação das propostas será o de **MENOR PREÇO POR LOTE.** 

### IV - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS N° (S):

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

02.01.04.122.0043.2.092-3.3.90.39.00 FICHA (46) - FONTE 100

Secretaria Municipal de Educação

04.01.12.361.0003.2.033-3.3.90.39.00 FICHA (107) - FONTE 101

Secretaria Municipal de Saúde

07.01.10.302.0043.2.066-3.3.90.39.00 FICHA (415) - FONTE 102

Secretaria Municipal de Assistência Social

09.01.08.244.0006.2.078-3.3.90.39.00 FICHA (633) - FONTE 100

#### V – FISCALIZAÇÃO E GESTOR:

5.1 O fiscal do Contrato será o Senhor Libério Torres Correia, o qual controla todo o processo de prestação de serviço, referido nesse processo, com supervisão do gestor do contrato o Secretário Municipal de Administração e Planejamento o Senhor Adriano Ferreira de Oliveira.

### VI - CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DO OBJETO:

- 6.1 Da Locação das Fotocopiadoras e impressora digital:
  - a) A locação deverá abranger a cobertura total de manutenção preventiva e corretiva, bem como reposição de peças e materiais de consumo (tais como peças, toner), exceto papel.
  - **b)** Contratada deverá arcar com todas as despesas de deslocamento técnico, assim como todos os impostos e obrigações sociais.
  - c) A contratada fica no dever de arcar com todos os ônus necessários à completa execução dos serviços, inclusive com a implantação e configuração dos softwares e hardwares, se for o caso.



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

- d) O atendimento ao chamado para manutenção corretiva deverá ser efetuado com o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas (considerando as horas dentro do expediente da Prefeitura) após a comunicação (via fax, telefone, e-mail).
- e) No caso de não solucionar o problema disposto no item anterior, a CONTRATADA deverá substituir o equipamento defeituoso no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após o término do prazo citado no mesmo;
- 6.2 A contratada disponibilizará até o final do contrato gratuitamente o um (1) Software de Gerenciamento de Conteúdo Corporativo (ECM); um (1) software para criação e edição das soluções embarcadas nos equipamentos dos TIPO 4. De acordo com ascaracterísticas e funcionalidades descritas neste termo de referência 6.3 A contratada deverá realizar a instalação do Software de Gerenciamento de Conteúdo Corporativo (ECM) em servidor a ser fornecido pela contratante com as seguintes configurações mínimas:
  - Processador: Intel Core I3 10100.
  - Sistema Operacional Windows (10) arquitetura 64 bits
  - SSD 240 GB
  - HD de 500 GB
  - 8 GB de Memória RAM.
  - Placa de Rede Gigabit
  - Conexão com USB
- 6.4 A contratante isenta a contratada de rotinas de Back-up, ficando a Contratante responsável por criar, executar e monitorar as rotinas de Back-up da forma que definir como sendo a mais eficiente e segura.
- 6.5 Prazo máximo para início da execução dos serviços será de até 30 (trinta) dias a contar da data de emissão da ordem de fornecimento;

### VII - PRAZOS DE EXECUÇÃO DOS SERVICOS.

- 7.1 Prazo máximo para início da execução dos serviços será de até 30 (trinta) dias a contar da data de emissão da ordem de fornecimento;
- 7.2 O contrato a ser firmado com a empresa vencedora da licitação deverá ter um prazo de 12 (doze) meses, podendo a duração ser prorrogada por iguais períodos após o início da vigência do contrato.

#### VIII – PAGAMENTO

- 8.1 O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal/ fatura e o visto da Secretária requisitante.
- 8.2 A nota fiscal deverá ser emitida pela adjudicatária em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.
- 8.3 O Município, identificando qualquer divergência na nota fiscal, deverá devolvê-la a adjudicatária para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.



**Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21** 

8.4 O licitante adjudicado deverá entregar junto com a nota fiscal/fatura o Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal, a Certidão Negativa Trabalhista, Certidão Negativa de Débitos Tributários, Certidão Negativa Estadual e Certidão Negativa Municipal; todas em dia.

### IX - AVALIAÇÃO DE CUSTO

9.1 Conforme exigência legal, art. 40, parágrafo 2ª, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, o setor de compras do Município, realizou pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos junto a 3 (três) empresas do ramo, conforme mapa de apuração juntado aos autos.

#### X - SUSTENTABILIDADE EM ATENDIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

- 10.1. Observar os princípios de sustentabilidade contidos na legislação, precipuamente no art. 3º da Lei n.º 8.666/93, na Lei n.º 12.305/10 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), na Lei Estadual n.º 18.031/09 (Política Estadual de Resíduos Sólidos), Decreto Estadual n.º 46.105/12 (Desenvolvimento Sustentável nas contratações públicas de Minas Gerais) e demais legislações específicas, com destaque:
- 10.1.1. Utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizáveis ou biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção, conforme determina o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA);
- 10.1.2. Redução de resíduos, reaproveitamento e destinação adequada dos materiais recicláveis:
- 10.1.3. Utilização de equipamentos com baixo consumo energético, de água e baixa emissão de ruído:
- 10.1.4. Utilização de produtos atóxicos ou, quando não disponíveis no mercado, de menor toxicidade;
- 10.1.5. Observação das normas do INMETRO e da ISO 14.000;
- 10.2. Utilizar materiais novos, comprovadamente de qualidade satisfazendo rigorosamente as especificações constantes deste Termo, as normas da ABNT e dos fabricantes, e as normas internacionais consagradas, na falta de regulamentação pela ABNT.

Igaratinga, 21 de junho de 2022.

Adriano Ferreira de Oliveira Secretário Municipal de Administração e Planejamento

> Delma Henriques Moreira de Almeida Secretária Municipal de Educação

Aparecida Maria Fernandes Santos Secretária Municipal de Saúde

Edson Junio Guimarães Secretária Municipal de Assistência Social



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

#### **ANEXO IV**

### MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS № - /2022

#### PREGÃO Nº - 34/2022 - PROCESSO LICITATORIO Nº - 61/2022

**CONTRATANTE:** Município de Igaratinga, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.313.825/0001-21, com sede na Praça Manuel de Assis, 272, centro – Igaratinga/MG, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Fábio Alves Costa Fonseca, brasileiro, casado, agente político, portador da carteira de identidade nº MG – 11.325.803/SSPMG e CPF nº 045.570.456-26.

CONTRATADO:	
0011111/11/100.	

Pelo presente instrumento, as partes supram qualificadas, daqui por diante denominadas simplesmente **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, **respectivamente**, têm entre si justo e convencionado o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O CONTRATANTE contrata O CONTRATADO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CÓPIA, IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO POR MEIO DE LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAIS, COM FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO DE ATIVOS E MONITORAMENTO, SOFTWARE DE CAPTURA E INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS INTEGRADOS COM GED/ECM E SOFTWARE DE GED/ECM PARA ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS DIGITAIS PARA O ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA. **ESTIMATIVA** DE 150.000 **PÁGINAS** COM **MENSAIS** MONOCROMÁTICAS, 5.000 PÁGINAS MENSAIS COLORIDAS E 50.000 PÁGINAS MENSAIS DIGITALIZADAS, PARA SEREM EXECUTADAS NO PERÍODO DE 12 MESES.

LOTE I (ÚNICO)					
Item	Descrição	Estimativa Páginas Mensal	Total de Páginas Anual	Valor Unitário	Valor Total
01	Tipo 1 - 40 (quarenta) - Multifuncional monocromático nova ou seminova em bom estado e em perfeito estado de funcionamento com as seguintes características mínimas:	150.000	1.8000.000		



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

	Tecno	cinol	Lacar
•	recno	logia	Laser

- Velocidade de 40ppm em impressão
- Resolução de impressão de até 1200 x 1200 dpi
- Processador 400 MHz
- Duplex automático para impressão.
- Duplex automático para cópia
- Vidro de exposição tamanho Ofício
- Capacidade de alimentação de 250 folhas
- Bandeja multiuso com capacidade para 50 folhas
- Interfaces padrão Ethernet, USB 2.0
- Interface USB Frontal
- Memória padrão de 128MB.

**Tipo 2 - 01 (um) -** Multifuncional A3 Monocromática, nova ou seminova em bom estado e em perfeito estado de funcionamento com as seguintes características mínimas:

- Tipo de Impressão: Laser
- Velocidade de impressão:
   25(vinte e cinco ppm
- Resolução: 1200 x 1200.
- Velocidade do Processador: 400 MHz
- Capacidade de Memória para impressão: 384 MB
- Vidro de exposição: Até A3
- Interfaces padrão Ethernet 10/100/1000, USB 2.0
- 2 gavetas de papel para 500 folhas multi-formatos;
- Bypass para 100 folhas (bandeja multi-formatos);
- ADF (Alimentador Automático de Documentos) para o escâner frente e verso, com capacidade



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

	( 1 400 ( 11		1	<del>                                     </del>
	mínima de 100 folhas;			
	Duplex automático padrão.			
	Tipo 3 - 18 (dezoito) - Impressora			
	1			
	monocromático nova ou seminova			
	em bom estado e em perfeito			
	estado de funcionamento com as			
	seguintes características mínimas:			
	Tecnologia de impressão Laser			
	<ul> <li>Velocidade de Impressão ate</li> </ul>			
	<u>-</u>			
	32ppm  • Resolução 1.200 dpi, HQ1200			
	1			
	(2.400 x 600 dpi), 600			
	dpi, 300 dpi • Processador 300 MHz			
	Memória Mínima 32MB,			
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			
	expansível até 544 MB			
	Interface USB 2.0 de alta     valocidado a Ethornot			
	velocidade e Ethernet			
	Bandeja Padrão 250 folhas     Bandeja multiuga 50 folhas			
	Bandeja multiuso 50 folhas			
02	Serviço de digitalização a serem	50.000	600.000	
02	produzidas nos equipamentos do	20.000	000.000	
	ITEM 2 DO TIPO 4. Conforme			
	descrição do equipamento abaixo:			
	Tipo 4 - 05 (Cinco) -			
	Multifuncional monocromático			
	nova ou seminova em bom estado			
	e em perfeito estado de			
	funcionamento com as seguintes			
	características mínimas:			
	Tipo de Impressão: Laser			
	Display: LCD Touchscreen			
	Colorido 3,7 polegadas			
	<ul> <li>Velocidade de impressão: 40</li> </ul>			
	ppm			
	<ul> <li>Resolução de impressão até</li> </ul>			
	1200 x 1200.			
	Velocidade do Processador:			
	800 MHz			
	<ul> <li>Capacidade de Memória: 512</li> </ul>			



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

	<ul> <li>MB</li> <li>Conexão: Rede Ethernet Gigabit e USB 2.0 de alta velocidade</li> <li>Duplex automático para impressão.</li> <li>Duplex automático para cópia</li> <li>Vidro de exposição tamanho Ofício</li> <li>Capacidade de alimentação de 250 folhas</li> <li>Bandeja multiuso com capacidade (bandeja) para 50 folhas</li> <li>Interfaces padrão Ethernet, USB 2.0</li> <li>Interface USB Frontal</li> <li>Alimentador automático de documentos (ADF): 70 folhas</li> </ul>			
03	Tipo 5 - 03 (Três) - Multifuncional A3 color, nova ou seminova em bom estado e em perfeito estado de funcionamento com as seguintes características mínimas:  • Tipo de Impressão: Laser  • Velocidade de impressão: 20 ppm em cor e P&B.  • Resolução de impressão: 1200 x 1200.  • Velocidade do Processador: 600 MHz  • Capacidade de Memória: 1,5 GB  • Vidro de exposição: Até A3	5.000	60.000	

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo da prestação de serviços, inicia-se no dia de de dois mil e vinte e dois, com término previsto para o dia de de 2023, podendo haver prorrogação nos termos da Lei.



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

- 3.1 O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal/ fatura e o visto da Secretária requisitante.
- 3.2 A nota fiscal deverá ser emitida pela adjudicatária em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.
- 3.3 O Município, identificando qualquer divergência na nota fiscal, deverá devolvê-la a adjudicatária para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.
- 3.4 O licitante adjudicado deverá entregar junto com a nota fiscal/fatura o Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal, a Certidão Negativa Trabalhista, Certidão Negativa de Débitos Tributários, Certidão Negativa Estadual e Certidão Negativa Municipal; todas em dia.

### CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATE E DA CONTRATADA:

- **4.1 A CONTRATANTE** obriga-se a efetuar o pagamento estipulado na cláusula terceira e setíma do presente instrumento após a apresentação, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento dos produtos fornecidos e emissão de nota fiscal por parte da **CONTRATADA** e desde que cumpridas às demais exigências e formalidades previstas em lei e neste contrato.
- **4.2 A CONTRATADA** obriga-se a entregar o objeto do presente à **CONTRATANTE**, de acordo com o estipulado neste instrumento.
- **4.3 A CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- **4.4 -** A **CONTRATADA** fica responsável por todas as despesas necessárias ao fiel cumprimento do presente contrato, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

### CLAÚSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DO OBJETO:

- 5.1 Da Locação das Fotocopiadoras e impressora digital:
  - a) A locação deverá abranger a cobertura total de manutenção preventiva e corretiva, bem como reposição de peças e materiais de consumo (tais como peças, toner), exceto papel.
  - **b)** Contratada deverá arcar com todas as despesas de deslocamento técnico, assim como todos os impostos e obrigações sociais.
  - c) A contratada fica no dever de arcar com todos os ônus necessários à completa execução dos serviços, inclusive com a implantação e configuração dos softwares e hardwares, se for o caso.
  - d) O atendimento ao chamado para manutenção corretiva deverá ser efetuado com o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas (considerando as horas dentro do expediente da Prefeitura) após a comunicação (via fax, telefone, e-mail).
  - e) No caso de não solucionar o problema disposto no item anterior, a CONTRATADA deverá substituir o equipamento defeituoso no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após o término do prazo citado no mesmo;



**Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21** 

5.2 A contratada disponibilizará até o final do contrato gratuitamente o um (1) Software de Gerenciamento de Conteúdo Corporativo (ECM); um (1) software para criação e edição das soluções embarcadas nos equipamentos dos TIPO 4. De acordo com ascaracterísticas e funcionalidades descritas neste termo de referência 5.3 A contratada deverá realizar a instalação do Software de Gerenciamento de Conteúdo Corporativo (ECM) em servidor a ser fornecido pela contratante com as seguintes configurações mínimas:

- Processador: Intel Core I3 10100.
- Sistema Operacional Windows (10) arquitetura 64 bits
- SSD 240 GB
- HD de 500 GB
- 8 GB de Memória RAM.
- Placa de Rede Gigabit
- Conexão com USB

5.4 A contratante isenta a contratada de rotinas de Back-up, ficando a Contratante responsável por criar, executar e monitorar as rotinas de Back-up da forma que definir como sendo a mais eficiente e segura.

5.5 Prazo máximo para início da execução dos serviços será de até 30 (trinta) dias a contar da data de emissão da ordem de fornecimento;

#### CLÁUSULA SEXTA - DO REGIME LEGAL:

O presente contrato é regido pelas normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, especialmente pelo Processo Licitatório nº - 61/2022, Pregão nº - 34/2022.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR TOTAL:

O valor total deste contrato é de R\$ (.....).

### CLÁUSULA OITAVA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As dotações orçamentárias específicas para acobertar as despesas deste Pregão estas previstas no presente exercício na rúbrica nº(s):

### Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

02.01.04.122.0043.2.092-3.3.90.39.00 FICHA (46) - FONTE 100

#### Secretaria Municipal de Educação

04.01.12.361.0003.2.033-3.3.90.39.00 FICHA (107) - FONTE 101

#### Secretaria Municipal de Saúde

07.01.10.302.0043.2.066-3.3.90.39.00 FICHA (415) - FONTE 102

#### Secretaria Municipal de Assistência Social

09.01.08.244.0006.2.078-3.3.90.39.00 FICHA (633) - FONTE 100

#### CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 O contrato poderá ser rescindido, em qualquer época pelo *Município*, independentemente de notificação judicial, mediante comunicação por escrito AO CONTRATADO, sem que a mesma tenha direita a indenização de qualquer espécie, caso esta:



**Estado de Minas Gerais** CNPJ: 18.313.825/0001-21

- a). Não cumpra qualquer das obrigações estipuladas no contrato;
- b) Desvie-se das especificações;
- c) Atraso injustificado na prestação dos serviços;
- d) Decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- e) por mútuo acordo;
- f) por interesse de qualquer das partes, devendo nesse caso, ser comunicado à outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias sua intenção:
- e) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE.
- 9.2 A parte que ocasionar o rompimento do presente contrato, deverá efetuar o pagamento de multa rescisória, fixada em 5 % (cinco por cento) do valor do contrato à outra parte, caso a mesma não seja informada com 30 dias de antecedência.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES:

- 10.1. Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente o objeto celebrado com a Administração Pública Municipal serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n. º 8.666, de 1993, e suas alterações, obedecidos os seguintes critérios:
- 10.1.1 advertência utilizada como comunicação formal, ao fornecedor, sobre o descumprimento da Autorização de serviço, ou instrumento equivalente e outras obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;
- 10.1.2 **multa** deverá ser prevista no instrumento convocatório, observados os seguintes limites máximos:
  - a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto;
  - b) 30% (trinta por cento) sobre o valor do fornecimento, não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;
- 10.1.3 **suspensão** temporária de participação em licitação e **impedimento** de contratar com a Administração, por prazo definido no art. 87, inciso III, da Lei n. º 8.666/1993 e suas alterações;
- **10.1.4 declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 10.2. As penalidades de **advertência** e **multa** serão aplicadas de ofício ou por provocação, pela autoridade competente expressamente nomeado no instrumento convocatório.
- 10.3 A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos, constantes deste Edital.
- 10.4. As sanções previstas neste capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

#### CLÁSULA ONZE - DOS CASOS OMISSOS

11.1 Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo, mediante reunião das partes para tal finalidade.

#### CLÁSULA DOZE - DO GESTOR E FICAL DO CONTRATO

12.1 O fiscal do Contrato será o Senhor Libério Torres Correia, o qual controla todo o processo de prestação de serviço, referido nesse processo, com supervisão do gestor do contrato o Secretário Municipal de Administração e Planejamento o Senhor Adriano Ferreira de Oliveira.

#### CLÁUSULA DOZE - DO FORO

As partes elegem como único e competente para dirimir controvérsias daqui decorrentes o Foro da Comarca de Pará de Minas/ MG.

E por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes do presente instrumento, em três vias, na presença de duas testemunhas, para os fins de direito.

Igaratinga, de de 2022.

Fábio Alves Costa Fonseca Prefeito Municipal - CONTRATANTE

#### **CONTRATADO**

Adriano Ferreira de Oliveira. Gestor do Contrato

Libério Torres Correia Fiscal do Contrato

TECTERALISH IA.

TESTEWONHA.		
1	CPF	
2	CPF	



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

### **ANEXO V**

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 2006.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2022

A empresa				inscrita no CNP I
sob o nº Sr.(a) Identidade nº		, por interméd	dio de seu r	epresentante legal
Identidade nº DECLARA, sob as po § 4º do art. 3º da Lei favorecido estabeleci para qualificação con	enas da Lei, que nâ Complementar n.º ido nos arts. 42 a 4	ão está sujeita a d 123/2006, estand	quaisquer do do apta a usu	s impedimentos do ıfruir do tratamento
( ) Microempresa, MI Complementar n.º 12		e Pequeno Porte	, EPP, definio	da no art. 3º da Lei
( ) Sociedade cooper anterior, receita bruta Complementar n° 12 (Assinalar a condição	a correspondente a 3, de 2006, nela inc	os limites definid	os no inciso	II do art. 3° da Lei
( ) Declaro que a er pretendemos utilizar para regularização, estando sujeita às sa	o prazo previsto no estando ciente que	o art. 43, § 1º da e, do contrário, c	Lei Comple lecairá o dire	mentar nº. 123/06, eito à contratação,
(Observação: em cas	so afirmativo, assina	alar a ressalva ac	ima)	
		de	de	2022.
-	(Nome e Assinatu	ra do Representa	inte Legal	



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21